

PORTARIA 143/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024; Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic nº 8/2025, instaurado pela Portaria nº 258/2025/CGD/DETRAN-MT, autuado sob o protocolo DETRAN-PRO-2025/38894, bem como a Decisão proferida por esta autoridade às fls. 42/50 dos autos, cuja execução se formaliza por meio da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao CFC - **AUTOESCOLA CONQUISTA/RODRIGUES MOREIRA FINCO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.909.278/0001-00, Código de Credenciamento nº 427, nos termos do art. 50, inciso I, da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, em razão da divulgação e oferta de Cursos Teóricos Especializados de Transporte de Produtos Perigosos-MOPP e de Transporte Coletivo de Passageiros sem a prévia autorização do Detran-MT.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT

Corregedor do Detran
(Assinado Eletronicamente)